

*"Se você quiser se levantar, levante outra pessoa."*

*Booker T. Washington*

## Sumário

ENVIO DE DECLARAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA FORA DO PRAZO COMEÇA HOJE .....	2
UNIÃO TERÁ QUE RESSARCIR BOLSHOI EM R\$ 1,5 MILHÃO .....	3
BASE DE CÁLCULO DO ISS É FATURAMENTO, NÃO CUSTO DA OPERAÇÃO, DIZ JUIZ.....	4
COMISSÃO APROVA PERMISSÃO PARA MAIS EMPRESAS DEDUZIREM DO IR GASTOS COM ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR .....	5
TARIFA DE TELEFONIA .....	5
PAGAMENTO DE IPVA .....	6
CENÁRIO EXTERNO EXPLICA 70% DA DEPRECIÇÃO DO REAL, DIZ GO.....	6
JOVENS EMPRESAS DEVERÃO RECEBER MAIS INVESTIMENTO.....	7
APROVADA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE ATOS DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS A PARTIR DE 2022 .....	9

## ENVIO DE DECLARAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA FORA DO PRAZO COMEÇA HOJE

Fonte: Agência Brasil. Quem perdeu o prazo para enviar a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física poderá fazê-lo a partir das 8h de hoje (2). O contribuinte será multado em 1% do imposto devido por mês de atraso (limitado a 20% do imposto total) ou em R\$ 165,74, prevalecendo o maior valor. Não será necessário baixar um novo programa. O sistema automaticamente gerará a guia para o pagamento do tributo, acrescido da multa.

Neste ano, o total de contribuintes que enviaram a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) foi 29.269.987, um crescimento de 1,63% em relação ao ano passado. O número superou a expectativa do Fisco de receber 28.800.000 declarações. Em 2017, 28.524.560 contribuintes haviam entregado o documento dentro do prazo.

### Restituições

O pagamento das restituições começa em 15 de junho e vai até 17 de dezembro, em sete lotes mensais. Quanto antes o contribuinte tiver entregado a declaração com os dados corretos à Receita, mais cedo será ressarcido. Têm prioridade no recebimento pessoas com mais de 60 anos de idade, contribuintes com deficiência física ou mental e os que têm doença grave.

### Pagamento

Quem for pagar o Imposto de Renda atrasado não precisa se preocupar em incluir os juros e as multas. O próprio sistema fará a atualização dos valores na hora de imprimir a guia. O programa de preenchimento da declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física de 2018, ano base 2017, está disponível no *site* da Receita Federal.

Também é possível preencher e enviar o documento por meio do aplicativo Meu Imposto de Renda para tablets e celulares. Por meio do aplicativo, é possível ainda fazer retificações depois do envio da declaração.

### Extrato

De acordo com o Fisco, o contribuinte pode acompanhar o processamento da declaração do serviço Meu Imposto de Renda, disponível no **Centro Virtual de Atendimento** (e-CAC), no *site* da Receita. Por meio do extrato, é possível verificar pendências e fazer uma declaração retificadora para evitar cair na malha fina.

Neste ano, está obrigado a declarar quem recebeu rendimentos tributáveis, em 2017, em valores superiores a R\$ 28.559,70. No caso da atividade rural, deve declarar quem teve receita bruta acima R\$ 142.798,50.

Também estão obrigadas a declarar as pessoas físicas residentes no Brasil, que receberam rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40 mil, que obtiveram, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens

e direitos, sujeito à incidência do imposto ou que realizaram operações em bolsas de valores, que pretendem compensar prejuízos com a atividade rural, que tiveram, em 31 de dezembro de 2017, a posse ou a propriedade de bens e direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300 mil, que passaram à condição de residentes no Brasil em qualquer mês e assim se encontravam em 31 de dezembro, ou que optaram pela isenção do IR incidente sobre o ganho de capital com a venda de imóveis residenciais para a compra de outro imóvel no país, no prazo de 180 dias contados do contrato de venda.

### UNIÃO TERÁ QUE RESSARCIR BOLSHOI EM R\$ 1,5 MILHÃO

*Fonte: Valor Econômico.* Uma sentença obtida na 2ª Vara de Joinville (SC) reconhece o direito do Instituto Escola do Teatro Bolshoi à imunidade tributária prevista no artigo 195 da Constituição Federal. A decisão ainda obriga a União a devolver cerca de R\$ 1,5 milhão, decorrente de contribuições sociais pagas de janeiro de 2011 a agosto de 2017. O período corresponde ao exercício anterior ao do pedido de emissão do certificado garantidor da imunidade tributária até a data de emissão do documento.

Constituída como associação civil sem fins lucrativos em Joinville desde março de 2000, a escola Bolshoi, a única filial do teatro russo e que concede 100% de bolsas de estudo aos alunos, requereu em maio de 2012, perante o Ministério da Educação, a expedição do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas). O documento, porém, só foi emitido em agosto de 2017.

Na ação, o Bolshoi argumentou que as entidades beneficentes que detém o certificado fazem jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/1991 e das contribuições destinadas a terceiros no parágrafo 5º do artigo 3º da Lei nº 11.457/2007. E que a demora na análise do pedido gerou prejuízos de ordem financeira. A isenção alcança a contribuição previdenciária patronal - 20% sobre a folha de salários - e as contribuições ao SAT/RAT e ao sistema S.

Para pleitear os efeitos retroativos da isenção - desde janeiro de 2011 -, a escola usou como fundamentos os dispositivos da Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14. De acordo com Camila Borel, sócia da área previdenciária do Martinelli Advogados, que patrocinou a ação, quando as entidades de natureza filantrópica ingressam com pedidos para obter o certificado são obrigadas a comprovar que cumpriram os requisitos previstos pela Lei nº 12.101 no exercício anterior ao do requerimento.

"Paralelamente, o Decreto nº 8242 estabelece um prazo de seis meses para que os ministérios competentes analisem os pedidos de concessão do certificado que garante a isenção das

contribuições previdenciárias", explica a advogada. Esse prazo pode ser prorrogado por mais dois meses.

Na decisão (processo nº 5016567-07.2017.4.04.7201), o juiz Paulo Cristovão de Araújo Silva Filho destacou que o reconhecimento da imunidade valerá até agosto de 2020, que é prazo de validade do certificado de entidade social, ou até que seja revogado ou anulado.

A advogada diz que existem precedentes de entidades que conseguiram o reconhecimento da imunidade e, portanto, da isenção das contribuições, com efeitos desde a data de entrada do pedido do certificado. Não se tem conhecimento de ações com efeito retroativo ao exercício anterior ao do requerimento. Procurada pelo Valor, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) informou que analisa a sentença e deve recorrer da decisão.

## **BASE DE CÁLCULO DO ISS É FATURAMENTO, NÃO CUSTO DA OPERAÇÃO, DIZ JUIZ**

*Fonte: Consultor Jurídico – CONJUR.* Dentro da atividade comercial de uma agência de turismo, a base do ISS deve ser calculada exclusivamente sobre o valor da comissão recebida pelas associadas pela venda de produtos turísticos e sobre taxas cobradas diretamente do consumidor. Com este entendimento, a 6ª Vara da Fazenda Pública de Recife acolheu ação da Associação Brasileira de Agências de Viagens Pernambuco.

O município de Recife estava incluindo na base de cálculo do imposto os valores relativos às passagens, hospedagens e transportes. Para a associação, esse método de cálculo da prefeitura fere o artigo 7º da Lei 116/2003.

“Considera-se a base de cálculo de acordo com o preço do serviço. Este é composto pelo valor atribuído ao que o Contribuinte faz como objeto do negócio jurídico. Nele não se inclui elementos estranhos ao fazer, como é o caso, por exemplo, do valor de uma mercadoria agregada ou o preço de um serviço executado por terceiro (hospedagem, transporte aéreo etc), onde o preço não pertence ao intermediário do negócio”, explicou o juiz Haroldo Carneiro Leão.

O juiz explica que a urgência se revela diante da possibilidade de as substituídas terem que arcar com o pagamento de tributo além do valor da base de cálculo relativa ao serviço, com prejuízo à disponibilidade de capital e pela dificuldade de repetir o indébito após o recolhimento.

Clique  [\*\*aqui\*\*](#) para ler a decisão.



## COMISSÃO APROVA PERMISSÃO PARA MAIS EMPRESAS DEDUZIREM DO IR GASTOS COM ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

*Fonte: Agência Câmara Notícias.* A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 5491/16, que permite a dedução do Imposto de Renda de valores gastos com programas de alimentação do trabalhador por empresas tributadas na sistemática do lucro presumido. A dedução proposta não poderá ultrapassar 5% do imposto devido.

Apresentado pelo deputado Marinaldo Rosendo (PP-PE), o texto modifica a Lei 6.321/76, que atualmente restringe o aproveitamento do benefício fiscal a empresas tributadas pelo lucro real que ofereçam programa de alimentação ao trabalhador.

O relator, deputado Helder Salomão (PT-ES), foi favorável à matéria, mas apresentou emendas retirando do projeto original a possibilidade de que empresas tributadas pelo Simples Nacional também tivessem o benefício.

“Entendemos que tal proposta não deva incluir aquelas empresas optantes pelo Simples Nacional, em virtude da própria dinâmica do imposto pago por essas companhias”, disse. “O estabelecimento de uma nova sistemática, antes de criar um benefício, pode enfraquecer esse sistema tributário especial”, completou.

### Tramitação

A matéria, que tramita em caráter conclusivo, será analisada ainda pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

## TARIFA DE TELEFONIA

*Fonte: Valor Econômico.* O Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a existência de repercussão geral em recurso (RE 1059819) que discute a possibilidade de anulação, por parte do Judiciário, de cláusula de contrato de concessão de serviço público que autoriza reajuste de tarifa telefônica em percentual superior ao do índice inflacionário estipulado. O recurso foi interposto pela Telemar Norte Leste contra decisão do Tribunal Regional Federal (TRF) da 5ª Região que vedou aumento, autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), de mais de 20% nas tarifas de telefonia. O relator do caso é o ministro Marco Aurélio

## PAGAMENTO DE IPVA

*Fonte: Valor Econômico.* O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) declarou a inconstitucionalidade do artigo 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.296/08, que dispõe serem "responsáveis pelo pagamento do imposto e acréscimos legais o proprietário de veículo automotor que o alienar e não fornecer os dados necessários à alteração no Cadastro de Contribuintes do IPVA no prazo de 30 dias, em relação aos fatos geradores ocorridos entre o momento da alienação e o do conhecimento desta pela autoridade responsável".

A arguição de inconstitucionalidade (nº 00 55543-95.2017.8.26.0000) foi suscitada pela 6ª Câmara de Direito Público ao julgar apelação interposta pela Fazenda do Estado contra decisão que extinguiu processo de execução fiscal por ilegitimidade da parte. De acordo com a turma julgadora, o referido dispositivo violaria artigos da Constituição Federal e o artigo 121, inciso II, do Código Tributário Nacional, bem como os princípios da segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade.

## CENÁRIO EXTERNO EXPLICA 70% DA DEPRECIAÇÃO DO REAL, DIZ GO

*Fonte: Valor Econômico.* O mercado brasileiro de câmbio não deve se livrar tão cedo das preocupações com o exterior. Após a disparada global do dólar em abril e no primeiro dia de maio, investidores tem novos motivos para assumir uma posição mais cautelosa, a começar hoje pela decisão de política monetária do Federal Reserve.

Não é desta vez que o banco central americano deve voltar a elevar juros. No entanto, prevalece o risco de que, em seu comunicado, o Fed adote uma linguagem mais dura para garantir que a inflação seja mantida sob controle no futuro. Para os profissionais de mercado, a política expansionista do governo americano, além da alta das commodities, pode ser motivo para apostar em taxas mais altas por lá.

Essa perspectiva já tem sido motivo suficiente para manter a alta do dólar nas principais praças internacionais. O Dollar Index, que acompanha o desempenho da moeda contra divisas de economias desenvolvidas, subiu 2,07% em abril. O salto foi o mais acentuado desde novembro de 2016 (3,11%), quando o mercado digeriu a eleição do presidente Donald Trump e seus planos de estímulo econômico. Ontem, o indicador teve nova alta, de 0,68%.

E o mercado brasileiro - assim como os emergentes, em geral - não escapa dessa estatística. O dólar avançou para R\$ 3,5026 na última sessão de abril. A alta de 6,03% no mês também foi a mais acentuada nesses 18 meses. Entre as principais divisas globais, a moeda brasileira só não se desvalorizou mais que o rublo russo, que perdeu 9,29% para o dólar.

Para os próximos meses, a expectativa de alguns especialistas é que o dólar no Brasil siga rodando numa faixa ainda elevada. Um estudo da GO Associados conclui que 70% da depreciação do real brasileiro neste ano se deve à piora das condições lá fora, tanto pelas preocupações com inflação americana quanto pela queda do preço do minério de ferro. "Dado que o cenário externo parece ainda desafiador, a tendência é que o dólar siga acima dos R\$ 3,40 nos próximos meses", afirma o economista Luiz Fernando Castelli, que assina a análise.

Já as incertezas da cena política no Brasil respondem por 30%, ainda conforme o estudo. O desempenho inferior do real em relação a outras moedas ocorreu em um momento bastante específico, entre os dias 6 e 16 de abril, período marcado pela prisão do ex-presidente Lula até a divulgação da última pesquisa presidencial do Datafolha. Nesse período, diz Castelli, a sensação foi que o risco político cresceu, dado que o cenário eleitoral está cada vez mais incerto e as chamadas candidaturas reformistas não conseguem decolar.

De fato, as incertezas com o quadro eleitoral vieram à tona nas últimas semanas. Enquanto os candidatos mais alinhados à agenda de reformas patinam nas pesquisas, nomes menos tradicionais - os chamados "outsiders" - ganham projeção na corrida presidencial.

Uma das principais dúvidas é a capacidade do futuro presidente, seja quem for, levar adiante o ajuste fiscal. Agentes financeiros veem com bons olhos alguns nomes que encabeçariam as equipes econômicas, mas ainda questionam o poder de articulação com o Congresso. "Um ministro da Fazenda sozinho não faz um governo, nem uma pauta econômica. É preciso ter nomes que saibam lidar com os parlamentares, e ninguém ainda demonstrou ter esse controle", diz um economista.

## JOVENS EMPRESAS DEVERÃO RECEBER MAIS INVESTIMENTO

*Fonte: Valor Econômico.* É típico do setor de alta tecnologia criar expressões e siglas novas, geralmente em inglês. Algumas "pegam", outras não, dependendo do sucesso da tendência. "Startup" é um dos casos mais bem-sucedidos dos últimos tempos. Basicamente, são empresas novatas que apresentam alguma inovação capaz de transformar processos de trabalho ou hábitos de consumo. Muitas das empresas mais valiosas ou influentes do mundo eram startups não muito tempo atrás. O Google e o Netflix são de 1998; o Facebook, de 2004; e o Twitter, de 2006. Se fossem pessoas, seriam adolescentes com bilhões de dólares na mão e influência global.

Isso ajuda a entender por que o número de startups vem crescendo no Brasil. Entre 2012 e 2016, o número dessas companhias saltou de 2.519 para 4.273, segundo a ABStartups, a associação do setor. Não é só isso. Todo o chamado ecossistema está ficando mais sofisticado. Tornou-se frequente a abertura de espaços colaborativos, onde se reúnem tanto

empreendedores como representantes de fundos de investimento, pesquisadores e executivos de grandes companhias. Incubadoras de empresas - que dão abrigo a startups nas primeiras fases - e aceleradoras, que cumprem função semelhante entre companhias um pouco mais maduras, também se multiplicam.

Apesar disso, as startups brasileiras ainda enfrentam muitas dificuldades para amadurecer. Segundo levantamento da ABStartups, 49% delas são bem jovens, com um ano ou menos de existência. Do total, 87% dizem não ter recebido nenhum investimento até agora. E as que receberam mais de R\$ 1,5 milhão representam apenas 2%.

Os "unicórnios", como são chamadas as empresas novatas com valor de mercado superior a US\$ 1 bilhão, são raríssimos no país. Um dos poucos casos conhecidos é o da 99, aplicativo de transporte urbano cujo controle foi comprado pelo grupo chinês Didi Chuxing, em janeiro, numa transação que atribuiu à empresa brasileira esse valor de mercado.

Muitos problemas que atrapalham o avanço das startups estão ligados ao ambiente macroeconômico. "Não temos uma cadeia completa e robusta, que vá da startup até a oferta de ações em bolsa", diz Filipe Pessoa, executivo-chefe de empreendedorismo do Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife (Cesar). "O mercado de capitais ainda é pouco desenvolvido."

Mas também há problemas relativos aos empreendedores. "O jovem é muito influenciado pela mídia social. Só vê quem tem sucesso, não quem fracassou, que é a maioria", diz Pessoa. "Falta vivência prática para saber que a carreira empreendedora está mais sujeita ao fracasso que ao sucesso."

Na aceleradora do Cesar, das oito primeiras startups apoiadas, quatro falharam. Entre as demais, três receberam investimento pós-aceleração superior a R\$ 1 milhão. O instituto, cuja sede fica no Porto Digital - uma área portuária recuperada na capital pernambucana - já fechou acordo com outras quatro empresas iniciantes e mantém negociações com mais quatro. A percepção é que há muitos candidatos bem preparados e com boas ideias no Brasil, mas o cenário no país é influenciado por uma espécie de romantismo pragmático, se é que isso é possível. Uma pesquisa recente da consultoria Consumoteca mostra que entre a geração Z, nascida entre 1996 e 2010, a maioria (37%) diz considerar que ter o próprio negócio é o meio mais adequado de alcançar a vida profissional ideal. Só 3%, no entanto, escolheu trabalhar em uma startup como a melhor solução. Ou seja, parece proveitoso ser proprietário de um negócio, mas nem tanto trabalhar nele como funcionário.

"Para parte dessa geração, empreender significa ser dono do próprio nariz, mais que fazer algo que contribua com a sociedade de alguma forma", diz Pessoa.

Outro gargalo é o distanciamento de segmentos da academia em relação a uma aproximação com o mercado. "Em alguns casos, existe até um certo preconceito", afirma Pessoa.



Isso se refletiria em um desequilíbrio entre a produção científica, mais voltada para fins acadêmicos, e a inovação - que é quando a pesquisa científica dá origem a produtos e serviços.

No ano passado, o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (Inpi) concedeu 6.250 patentes, 30% mais que em 2016 e o maior número em 17 anos. Parece bom, mas só a americana IBM registrou 9.043 patentes em 2017, garantindo o título de campeã mundial de patentes, que mantém há anos. A burocracia e falta de estrutura pioram as coisas. Há quase 230 mil documentos à espera de análise pelo Inpi, e a liberação de uma patente no país pode demorar 14 anos.

Exemplos internacionais mostram que o caminho é justamente o inverso: combinar universidade e indústria, acelerando a inovação. O Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), uma das instituições acadêmicas mais reconhecidas do mundo, teve gastos de US\$ 3,34 bilhões em 2016, mas obteve uma receita superior no mesmo ano, de US\$ 3,42 bilhões. E o faturamento das empresas nascidas dentro do instituto ou criada por alunos e ex-alunos ultrapassou a cifra do trilhão.

O próprio Cesar, que é uma organização privada e não recebe recursos públicos, encerrou o ano passado com receita de R\$ 84 milhões e prevê atingir R\$ 97 milhões neste ano.

Grandes grupos empresariais também têm um papel a cumprir no estímulo à inovação, diz Pessoa. Muitas empresas estão ávidas para identificar quais são as startups mais promissoras, mas não há tantas interessadas em iniciativas para ajudar a criá-las. Movimentos positivos incluem o Bradesco, que criou o inovaBra, sua iniciativa de apoio a startups, e o Itaú, com o Cubo. Há dias, a Natura anunciou um acordo de aceleração de empresas com o Cesar, só para citar alguns exemplos.

Enquanto isso, o Cesar tenta dar uma injeção de "vida real" na formação de potenciais empreendedores. Em março começaram as duas primeiras turmas dos cursos de graduação do instituto - ciência da computação e design - que foram aprovados pelo governo no ano passado. Os alunos estudam o dia inteiro. Pela manhã, assistem às aulas. À tarde, vão para empresas e instituições conhecer de perto os problemas reais que terão de enfrentar depois de formados.

## **APROVADA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE ATOS DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS A PARTIR DE 2022**

*Fonte: Agência Câmara Notícias.* A Comissão de Finanças e Tributação aprovou na quarta-feira (25) passada um projeto de lei determinando que, a partir de 1º de janeiro de 2022, as

publicações exigidas das sociedades anônimas (S/A) poderão ser efetuadas de forma resumida em jornais de grande circulação e de forma completa no sítio da companhia na internet.

O PL 7609/17 é de autoria do senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) e foi relatada pelo deputado Covatti Filho (PP-RS), que apresentou parecer acolhendo o mesmo texto aprovado anteriormente na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Enquanto o projeto original trata da dispensa da publicação em jornais para companhias de menor porte, o texto da Comissão de Desenvolvimento Econômico cria uma regra alternativa para todas as companhias.

Sociedades anônimas são empresas cujo capital está dividido em ações. Elas são reguladas pela Lei das S/A (6.404/76). Atualmente, a norma exige que estas companhias publiquem em jornais documentos como edital de convocação dos acionistas, atas das assembleias e demonstrações financeiras (como balanço patrimonial e demonstração de resultado de ano anterior).

#### **Certificação**

Segundo a versão aprovada na Comissão de Finanças, a versão completa das publicações que sair no sítio da empresa deverá ter certificação digital, comprovando a autoria e autenticidade dos documentos. A autoridade certificadora (empresa ou órgão público que gera o certificado digital) deverá ser credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICPBrasil).

No caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, comparativamente com os dados do ano anterior, informações relativas a ativos e passivos, receitas e despesas, e informações relevantes contempladas nas notas explicativas, no parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.

#### **Tramitação**

O PL 7609/17 tramita em caráter conclusivo e será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O boletim jurídico da BornHallmann Auditores Associados é enviado gratuitamente para clientes e usuários cadastrados. Para cancelar o recebimento, favor remeter e-mail informando "CANCELAMENTO" no campo assunto para: <noticiasfiscais@bhauditores.com.br>.